do que tudo mandou a Camara lavrar este termo em que assignou com os
Vereadores presentes. Eu Joaquim Antonio de Siqueira Escrivão da Camara
que o escrevi. Francisco Jose de Medeiros Bernardes. Manoel Joaquim
de Siqueira. Antonio Jose Pereira. Antonio Jose Ferreira. Antonio
Jose Ferreira. Antonio Jose Ferreira. Antonio Jose Ferreira.

Officio

Em cumprimento da Portaria de V. Exa. com data de 9 de Maio em
que a Camara desta Villa de Sancta Anna do Parnahyba foi authorisada
a fazer a divisão de uma decima de Cavallaria
em Companhia de Infantaria em cada Freguezia
desta Villa, e Termo, e sendo a Freguezia de Sancta Anna
a primeira em que se deve fazer a divisão, e sendo
os individuos que constam da Relação incluza
a especificação de V. Exa. ordenando-me a Lei que
de acta desta Sessão fica dobradamente a Camara desta
Villa de Sancta Anna do Parnahyba a parte
a Companhia de Infantaria de que se trata
e os individuos que devem ser incluidos na
Relação que ordena a Lei Provincial
no 20 deste corrente mez de Julho de 1838 afim de que
se proceda a divisão competente. Deos Guarde a V. Exa.
muitos annos. Paço da Camara Municipal de Sancta Anna do
Parnahyba 24 de Julho de 1838. Illmo e Exmo Snr. Presidente da Provincia.
Joaquim Antonio de Siqueira. Francisco Jose de Medeiros Bernardes.
Manoel Joaquim de Siqueira. Antonio Jose Pereira. Antonio Jose Ferreira.
Antonio Jose Ferreira. Antonio Jose Ferreira.

Officio

Em cumprimento da Portaria de V. Exa. com data de 9 de Maio em
que a Camara desta Villa de Sancta Anna do Parnahyba foi authorisada
a fazer a divisão de uma decima de Cavallaria
em Companhia de Infantaria em cada Freguezia
desta Villa, e Termo, e sendo a Freguezia de Sancta Anna
a primeira em que se deve fazer a divisão, e sendo
os individuos que constam da Relação incluza
a especificação de V. Exa. ordenando-me a Lei que
de acta desta Sessão fica dobradamente a Camara desta
Villa de Sancta Anna do Parnahyba a parte
a Companhia de Infantaria de que se trata
e os individuos que devem ser incluidos na
Relação que ordena a Lei Provincial
no 20 deste corrente mez de Julho de 1838 afim de que
se proceda a divisão competente. Deos Guarde a V. Exa.
muitos annos. Paço da Camara Municipal de Sancta Anna do
Parnahyba 24 de Julho de 1838. Illmo e Exmo Snr. Presidente da Provincia.
Joaquim Antonio de Siqueira. Francisco Jose de Medeiros Bernardes.
Manoel Joaquim de Siqueira. Antonio Jose Pereira. Antonio Jose Ferreira.
Antonio Jose Ferreira. Antonio Jose Ferreira.

do corrente anno a esta Camara pelo Tte. Corrl.
Commdte. de Corpo faltando a ainda propor se
Capm. Tte. e Alferes da Compa. de Peracumenga pr.
necessitar esta Camª. de informações exa-
tas sobre a sufficiencia dos individuos alemoradores
pr. lhe constar q. estes pela maior parte não
tem a renda q. a Lei marca e mais sabem ler
e mal escrever. Dos G. a V. Exª. m. a. Paço da
Camª. Municipal da Vª. da Constituição 25 de Novº. de
1838 - Illmo. Exmo. Senhor Presidte. da Provª. =
José Abº. de Castro = Franco. de Toledo e Sª. - Mel. da Roxa
Garcia = Jozé Jose de Siqueira = Domingos José
da Sª. Braga = Antonio Venerando Teixeira = Joaqm.
de Marcos Peixoto =

Oficio

A Camª. Municipal da Vª. da Constituição a vista da Portaria
de V. Exª. com data de 20 de Março do corrte. anno julgando
q. só podia ministrar a V. Exª. exatas informações
ouvindo os respectivos Inspectores de Estradas passou a exigelas
destes e são as que em via a V. Exª. (vejo-se a fl. 122 deste Livro)
pelas quaes conhecerá V. Exª. quaes as pontes e estradas que
demandão reparo sendo do dever desta Camª. informar
que as estradas q. segue desta pª. a Vª. de Itu esta tão bem
precisando de alguns reparos e não tem Inspector
estando muito proprio pª. este Emprego o Melchior
de Mello Castanho com quem esta Camª. ainda se
não entendeo mais pança q. não duvidarão a seitar
o referido Emprego. Os Officios publicos q. existem
nesta Vª. são apenas a Cadeia e a Matriz que estão
se erigindo e como estão diminuios applicados na
Lei do Orçamto. pª. este fim não julga esta Camª.